

LIBERDADE, IGUALDADE E PROPRIEDADE: uma amostra do pensamento liberal clássico em Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek

Luciano Rogério do Espírito Santo Abrão¹
luciano.abrao@cesuc.br

Marcelo Rodrigues Mendonça²
mendoncaufg@gmail.com

Resumo: Este trabalho tem por objetivo a realização de uma breve análise do pensamento liberal/capitalista, e, em especial sobre os conceitos de liberdade, igualdade e propriedade com enfoque nos trabalhos de Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek, com o intuito de estudar, em linhas gerais, algumas das principais idéias do pensamento liberal, no sentido de apontá-las como uma ideologia utilizada pelo sistema capitalista para justificar a dominação socioeconômica realizada pela classe dos proprietários dos meios de produção.

Palavras-chave: Liberalismo. Capitalismo. Propriedade. Desigualdades sociais.

LIBERTA, UGUALITÀ E PROPRIETÀ: um campione del pensiero liberale classico in Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek

Riassunto: Questo lavoro si propone di fare una breve analisi del pensiero liberale/capitalista, e, in particolare sui concetti di libertà, di uguaglianza e di proprietà con una particolare attenzione ai lavori di Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek, con l'obiettivo di studiare, in generale, alcune delle idee principali del pensiero liberale, che punta ad essi come una ideologia usata dal sistema capitalista a giustificare la dominazione socioeconomica svolta dalla classe dei proprietari dei mezzi di produzione.

Parole chiave: Liberalismo. Capitalismo. Proprietà. Disuguaglianze sociali.

Noções introdutórias

Há tempos as doutrinas Liberais difundem idéias, atualmente conservadoras, por meio de uma catequese quase religiosa. No início como instrumento de combate ao feudalismo e ao absolutismo medieval foram revolucionárias, entretanto não é de hoje que os seus objetivos são os de apresentar

¹ FAPEG: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás; Especialista em Educação: Docência Universitária pela Universidade Católica de Goiás - UCG; Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC-GO; Advogado inscrito na OAB-GO; Professor de Direito Constitucional do Curso de bacharelado em Direito do CESUC-GO. Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Goiás/Campus Catalão.

² Professor dos Cursos de Graduação e Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal de Goiás/Campus Catalão. Membro do Núcleo de Pesquisa Geografia, Trabalho e Movimentos Sociais – UFG/CAC.

uma única forma possível de civilização: o capitalismo fundado no consumismo, no individualismo e na propriedade privada, ou seja, a velha ordem social. “Quanto à Nova Ordem Mundial, ela é muito como a velha, com uma nova aparência”³, sentencia Noam Chomsky ao mesmo tempo em que reconhece, na atualidade, acontecimentos importantes como as consequências da crescente internacionalização da economia, entre elas a globalização da intensificação das diferenças de classe e o antigo domínio soviético sendo alcançado pela economia de mercado. “Mas não há mudanças fundamentais, e nenhum ‘novo paradigma’ é necessário para o que está acontecendo faça sentido. As regras básicas da ordem mundial permanecem como sempre foram.”

[...] o governo da lei para os fracos, o governo da força para os fortes; os princípios de “racionalidade econômica” para os fracos, o poder e a intervenção do estado para os fortes. Como no passado, privilégio e poder não se submetem voluntariamente ao controle popular ou à disciplina de mercado e, portanto, procuram solapar a democracia séria e aplicar os princípios de mercado as suas necessidades especiais. ⁴ [grifo nosso]

Na era da comunicação digital, a mundialização da economia surge como uma “nova velha” ideologia, que busca a uniformização da produção e do consumo. O que pode parecer uma simples e natural expansão do capitalismo, transformando o planeta em um grande mercado, em verdade é mais – esse objetivo já fazia parte da pretensão dos grandes conquistadores à época do mercantilismo. A meta do globalismo é mais complexa – ou, no mínimo, melhor engendrada –, consistindo em padronizar, por intermédio de uma ideologia de domínio que se apresenta como democrática (portando mais predatória que a mercantilista, que usava a coerção e o medo) de forma constante e

Sutil, os costumes, a cultura, a religião, e, sobretudo o pensamento político-ideológico. A História se repete. E a visão ampla de Octavio Ianni, exemplifica:

Mais uma vez, as ciências sociais se dão conta que as formas de pensamento podem ser mais ou menos contemporâneas de determinadas configurações históricas de vida e trabalho. Há épocas em que os movimentos da história e os das idéias parecem alheios, ou mesmo totalmente independentes, podendo mesmo ser contraditórios. Ao passo que há épocas em que formas de pensamento e as configurações históricas parecem confluir, buscar-

³ CHOMSKY, Noam. **Novas e velhas ordens mundiais**. Tradução de Paulo Roberto Coutinho. São Paulo: Scritta, 1996, p. 335. (Coleção clássica).

⁴ Ibid., p. 335.

se ou rebuscar-se. Nesta época, pode haver algo de globalismo na história e no pensamento, constituindo-se reciprocamente.⁵

Para entender o liberalismo hoje (neoliberalismo) se faz necessário revisitar os clássicos, pois “O termo neoliberalismo sugere um sistema de princípios que, ao mesmo tempo em que é novo, baseia-se em idéias liberais clássicas [...] Esse sistema doutrinário é também conhecido como consenso Washington, expressão que sugere algo a respeito da ordem global.”⁶

Nesse sentido o presente ensaio busca a realização de uma análise da “leitura” liberal da sociedade com enfoque nos trabalhos de Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek, como contraponto à visão socialista que está sendo desenvolvida em uma dissertação de Mestrado em Geografia. A seleção dos autores não foi aleatória. Como a literatura liberal é bastante vasta a escolha recaiu em dois ícones da Escola Austríaca de Economia, Hayek e seu professor Von Mises, autores muito apreciados nos círculos liberais e inspiração dos atuais teóricos dessa linha de pensamento. Já Bastiat, além de ser também inspirador dessa corrente, é autor do livro “A Lei”, considerado uma das melhores introduções ao pensamento liberal.

Frédéric Bastiat: “A Lei” e os três dons de Deus

Para os liberais, de todas as épocas, a palavra liberdade se apresenta ora envolta em uma magia profana, ora como algo sagrado. Contudo sempre inexoravelmente ligada à outra palavra, não menos importante para eles: a propriedade. No livro a “Lei”, considerado uma das melhores introduções ao pensamento liberal, as palavras de Frédéric Bastiat exemplificam: “Vida, faculdades, produção — e, em outros termos, individualidade, liberdade, propriedade — eis o homem. E, apesar da sagacidade dos líderes políticos, estes três dons de Deus precedem toda e qualquer legislação humana, e são superiores a ela.”⁷ Neste capítulo: “A vida é um dom de Deus”, o autor afirma que o Criador teria dotado os seres humanos de faculdades maravilhosas para que pudessemos preservar, desenvolver e aperfeiçoar a vida, e, nesse sentido proveu-nos de recursos naturais

⁵ IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

⁶ CHOMSKY, Noam. **O lucro ou as pessoas?** neoliberalismo e ordem global. Tradução de Pedro Jorgensen Jr. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

⁷ BASTIAT, Frédéric. **A lei**. 2. ed. Tradução de Ronaldo da Silva Legey. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1991. p. 04. (Série pensamento liberal, nº 5).

para que pudéssemos transformar em produtos e usá-los, pois para ele “Este processo é necessário para que a vida siga o curso que lhe está destinado.”⁸

Bastiat considerava que não apenas a vida, mas a liberdade e a propriedade são anteriores as leis, sendo essas criadas para a sua preservação. “A vida, a liberdade e a propriedade não existem pelo simples fato de os homens terem feito leis. Ao contrário, foi pelo fato de a vida, a liberdade e a propriedade existirem antes que os homens foram levados a fazer as leis.”⁹ Vida, liberdade e propriedade seriam então, indissociáveis, inalienáveis, anteriores às legislações, dom supremo de Deus. Nessa direção indaga, e, ao mesmo tempo, responde: “O que é então a lei? É a organização coletiva do direito individual de legítima defesa. Cada um de nós tem o direito natural, recebido de Deus, de defender sua própria pessoa, sua liberdade, sua propriedade.”¹⁰ O autor acreditava, muitos ainda acreditam, que a pessoa, sua liberdade e sua propriedade “[...] são os três elementos básicos da vida, que se complementam e não podem ser compreendidos um sem o outro”, e, nesse caminho, arremata: “E o que são nossas faculdades senão um prolongamento de nossa individualidade? E o que é a propriedade senão uma extensão de nossas faculdades?”¹¹

Para Bastiat não existiria vida sem liberdade e propriedade. O problema reside no conceito de liberdade, pois, apesar de nem todos os liberais a conceberem como direito natural, um dom de Deus, eles a concebem como “liberdade” de comércio e de livre iniciativa sem “intromissão” do Estado. Já a propriedade que os teóricos liberais idolatram é a privada, para eles, a única possível e libertadora do espírito humano.

Ludwig Von Mises: a propriedade privada como consumação da autodeterminação dos consumidores

Considerado fundador da Escola Austríaca de Economia e um dos mais reverenciados teóricos liberais, Ludwig Von Mises compartilha das idéias centrais de Bastiat sobre a importância da liberdade e da propriedade privada no sistema capitalista. Contudo parte de uma visão fundada no Direito Positivo, pois para ele “A propriedade privada é uma instituição humana. Não tem nada de sagrado. Sua existência remonta aos primórdios da história, quando as pessoas, com os seus próprios meios, se apropriam do que até então não era propriedade de ninguém.”¹²

⁸Ibid., p. 04.

⁹Ibid., p. 04.

¹⁰Ibid., p. 04.

¹¹BASTIAT, Frédéric. **A lei**. 2. ed. Tradução de Ronaldo da Silva Legey. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1991. p. 04 – 05. (Série pensamento liberal, nº 5).

¹²VON MISES, Ludwig. **Ação humana: um tratado de economia**. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 951.

Apesar de conceber a propriedade privada como uma instituição criada pelos seres humanos em uma visão apartada do Direito Natural, Von Mises se equivoca ao afirmar que as propriedades não tinham dono. Nesse sentido podemos apresentar duas contradições: num primeiro momento a propriedade original por excelência, a terra, era propriedade comunal, pertencia a todos os seres humanos que dela tiravam seu próprio sustento, não existindo cercas ou títulos de domínio; em um momento intermediário os mais poderosos cercaram a terra espoliando a propriedade que era de todos, e, nesse sentido podemos citar como exemplo, dentre muitos, a terra dos povos Americanos originários, como os que viviam no Brasil antes da colonização, conquistados pelos europeus durante a sua saga expansionista; atualmente podemos nos contrapor a idéia de terra sem dono apresentando os grileiros modernos que, no Brasil, espoliaram (e espoliam) terras públicas e de pequenos proprietários expulsos de suas terras com o uso de violência ou até mesmo mortos. O próprio Von Mises tem consciência deste fato quando diz que “Seguidas vezes os proprietários tiveram suas propriedades expropriadas. A história da propriedade privada pode ser rastreada até um ponto em que as ações que a originaram certamente não foram legais.”¹³ O autor tinha consciência que, direta ou indiretamente, o direito de propriedade e o espólio, de coisa comunal (propriedade publica) ou de coisa privada (proprietário individual) guardam correlações, pois para Von Mises, “Virtualmente, todo dono é o sucessor legal, direto ou indireto, de pessoas que se tornaram proprietárias pela apropriação arbitrária de coisas sem dono ou pela espoliação violenta de seus predecessores.”¹⁴

Contudo tal fato parece não incomodar, nem aos liberais e capitalistas em geral, nem a Von Mises, que afirma: “Entretanto, o fato de que seja formalmente possível rastrear todo título de propriedade até uma apropriação arbitrária ou uma expropriação violenta não tem qualquer significação para o funcionamento da sociedade de mercado”¹⁵, pois para ele em uma economia de mercado, a propriedade “ não está mais ligada às origens remotas da propriedade privada. Esses eventos, de um passado distante, perdidos na escuridão da história dos primórdios do gênero humano, deixaram de ter qualquer importância nos dias de hoje.”¹⁶

Von Mises justifica esse esquecimento das origens violentas da propriedade com a alegação, no mínimo interessante, de que na economia do livre mercado quem materialmente decide quais serão os proprietários são OS CONSUMIDORES. Isso significa, usando uma linguagem metafórica, que, por exemplo, um grande industrial do ramo alimentício, oriundo de uma família de

¹³VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 951.

¹⁴Ibid., p. 951 – 952.

¹⁵Ibid., p. 952.

¹⁶Ibid., p. 952.

industriais, grandes proprietários de terra e políticos influentes, que lucra milhões (ou bilhões) de dólares, pagando pouco mais que o salário mínimo aos seus funcionários, e, contando com subsídios diretos e indiretos do Poder Público como isenção de impostos, doação de terrenos, empréstimos a juros baixos etc., é um grande proprietário porque a dona de casa do bairro pobre compra o seu “excelente” extrato de tomates? Pois é exatamente esse caminho seguido por Von Mises, quando afirma:

Isso porque, numa economia de mercado livre, os consumidores reiteram todos os dias a decisão sobre quem deve possuir e em que quantidade. Os consumidores alocam os meios de produção àqueles que sabem como usá-los melhor para satisfazer as necessidades mais urgentes dos próprios consumidores. Só num sentido legal e formalista podem os proprietários ser considerados sucessores daqueles que se apropriaram ou que expropriaram. Na realidade, são mandatários dos consumidores, premidos pelo funcionamento do mercado a servi-los da melhor maneira possível.¹⁷

Por mais paradoxal que seja, para o autor de “A Ação Humana”, livro clássico do liberalismo, “No regime capitalista, a propriedade privada é a consumação da autodeterminação dos consumidores.”¹⁸ Mesmo que tal tese fosse plausível, como explicar então a propriedade oriunda das ações do capitalismo especulativo. As propriedades (bens móveis, imóveis e semoventes) daqueles que compram e vendem papeis no mercado de ações sem produzir um único palito de dentes, são também a consumação da autodeterminação dos consumidores? Existem consumidores materializados no ambiente econômico virtual das bolsas de valores? E os que utilizam a propriedade para especular, como é caso dos terrenos utilizados na especulação imobiliária? Nesse sentido, não é possível concordar com Von Mises quando ele assegurara que “A propriedade só é um ativo para aqueles que sabem como empregá-la, da melhor maneira possível, em benefício dos consumidores. É uma função social.”¹⁹

Quanto à desigualdade de renda observada entre os consumidores, o autor também discorre de maneira ímpar, ao comparar o mercado a um sistema eleitoral em que a importância do eleitor/consumidor é medida pela sua quantidade de “votos”. Por exemplo, o rico só seria rico por ter mais “votos” que o pobre, e, a superioridade de votos conseguidos pelos mais abastados seria resultado de um sucesso anterior nas atividades mercadológicas. “É verdade que, no mercado, os vários consumidores não têm o mesmo direito de voto. Os ricos dispõem de mais

¹⁷VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 952.

¹⁸Ibid., p. 952.

¹⁹Ibid., p. 952.

votos que os cidadãos mais pobres,”²⁰ afirma Von Mises com a seguinte ressalva: “Mas essa desigualdade é, em si mesma, o resultado de um processo eleitoral anterior”, pois, na verdadeira economia de mercado, ser rico “é o resultado do sucesso em conseguir atender melhor os desejos do consumidor.”²¹

Para ele “Um homem rico só pode preservar sua fortuna se continuar a servir o consumidor da maneira mais eficiente.”²² Nesse sentido, conclui que, “Desta forma, os proprietários dos fatores materiais de produção e os empresários são virtualmente mandatários ou homens de confiança dos consumidores, revocavelmente designados por uma eleição que se repete todos os dias.”²³ Ao conceber o funcionamento da economia de mercado como sistêmico e análogo a um processo eleitoral, o autor prega a “supremacia do consumidor” face a classe proprietária, que, estaria completamente sujeita a vontade “soberana” do consumidor. Soberania essa que somente poderia ser violada pelos preços impostos aos consumidores por atividades monopolistas. “No funcionamento de uma economia de mercado só há uma situação na qual a classe proprietária não está completamente sujeita à supremacia do consumidor: preços monopolísticos [que] são uma violação da soberania do consumidor.”²⁴ Nesse sentido Von Mises se contrapõe à crítica dos que afirmam que os empresários bem sucedidos são reis e suas empresas impérios, e, para exemplificar diz que não existe um tal “Rei do Chocolate” e seu “Império Empresarial”. Para ele,

A posição que os empresários e os capitalistas ocupam na economia de mercado é de outra natureza. Um “rei do chocolate” não tem poder sobre os consumidores, seus clientes. Limita-se a fornecer-lhes chocolate da melhor qualidade e pelo menor preço. Não comanda os consumidores, serve-os. Os consumidores não têm nenhuma obrigação de comprar nas suas lojas. Ele perde o seu “reinado”, se os consumidores preferirem gastar os seus centavos em algum outro lugar.²⁵

Von Mises afirma que o capitalista “Também não “comanda” seus empregados. Contrata os seus serviços, pagando-lhes exatamente aquele valor que os consumidores estão dispostos a lhe restituir ao comprar seu produto.”²⁶ Isso significa que, para o autor, a Nestlé, por exemplo, não é um “Império Empresarial”,

²⁰VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 378.

²¹Ibid.,p. 378.

²²Ibid.,p. 378.

²³Ibid.,p. 378.

²⁴Ibid.,p. 378.

²⁵Ibid.,p. 379.

²⁶VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.p. 379.

seus proprietários não têm força política e o salário pago a seus funcionários é proporcional ao lucro obtido com a venda de seus produtos?

O regime capitalista naturalmente é produtor de desigualdades sociais e promotor de pobreza material. Os liberais não admitem a segunda afirmativa alegando que mercado somente produz riquezas, no entanto alguns são “sinceros” ao reconhecer que as desigualdades sociais fazem parte do modo de produção fundamentado no capital. “A desigualdade de riqueza e de renda é uma característica essencial da economia de mercado,”²⁷ reconhece Von Mises alegando que,

O fato de a liberdade ser incompatível com a igualdade de riqueza e de renda tem sido salientado por muitos autores. Não é necessário proceder a um exame dos argumentos emocionais utilizados em seus escritos. Tampouco é necessário perguntar se a renúncia à liberdade poderia, por si mesma, garantir o estabelecimento da igualdade de riqueza e de renda, e se uma sociedade poderia subsistir com base em tal igualdade. Nossa tarefa consiste meramente em descrever o papel da desigualdade no quadro da sociedade de mercado.²⁸

Para ele “Nenhum sistema de divisão social do trabalho pode prescindir de um método que torne os indivíduos responsáveis por sua contribuição ao esforço conjunto de produção.”²⁹ Nessa direção concebe a desigualdade de renda e riquezas como forma “democrática” de responsabilização do indivíduo e incentivo para que este contribua com produção das riquezas, pois de acordo com ele, “se essa responsabilidade não for estabelecida pela estrutura de preços do mercado, com a conseqüente desigualdade de renda e de riqueza, deverá ser imposta pelos métodos de compulsão habitualmente empregados pela polícia,”³⁰ e, que essa desigualdade na sociedade capitalista representa um papel diferente que em outros tipos de sociedade, pois “A desigualdade de renda e de riqueza é uma característica inerente à economia de mercado. Sua eliminação a destruiria completamente.”³¹ Nesse sentido alegava que,

Os defensores da igualdade perante a lei tinham plena consciência da inata desigualdade entre os homens e de que é precisamente essa desigualdade que dá origem à cooperação social e à civilização. Para eles, o princípio da igualdade perante a lei não foi concebido com o propósito de corrigir os fatos inexoráveis do

²⁷ Ibid.,p. 399.

²⁸ Ibid.,p. 400.

²⁹ Ibid.,p. 401.

³⁰ Ibid.,p. 401.

³¹ VON MISES, Ludwig. **Ação humana**: um tratado de economia. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.p. 1146

universo ou para fazer desaparecer a desigualdade natural. Era, muito pelo contrário, uma maneira de assegurar para a humanidade inteira o máximo de benefícios que os homens podem extrair dessa desigualdade. Portanto, nenhuma instituição criada pelo homem deveria impedir alguém de atingir aquela posição na qual pudesse melhor servir seus concidadãos. Para os liberais, o problema da desigualdade era visto pelo ângulo social e utilitário, e não segundo um alegado direito inalienável dos indivíduos.³²

Von Mises acreditava que no livre mercado, embora haja desigualdade de rendas, não há escassez de emprego para quem quiser trabalhar. “Numa economia de mercado não obstruído, existem pessoas com rendas mais altas e mais baixas. Não existem pessoas que, embora estejam dispostas a trabalhar, não consigam emprego por falta de espaço para elas no sistema social de produção.”³³ Afirma que a pobreza só existe porque ainda existem entraves ao capital, e, na medida em que governos e cidadãos abraçarem a causa capitalista (e isso significa amar o consumismo e aceitar a exploração parasitária do capital) não haverá mais miseráveis na sociedade. As palavras do Mestre liberal elucidam seu pensamento:

Na medida em que haja capitalismo sem obstruções, já não se pode falar de pobreza no sentido com que esse termo é empregado numa sociedade não capitalista. Aí, então, o aumento populacional já não representa um excedente de bocas a alimentar, mas braços adicionais cujo emprego produzirá mais riqueza. Quem puder e quiser trabalhar não será um miserável.³⁴

No livro “As Seis Lições” fruto de conferências ministradas na Argentina no final da década de cinquenta (1950), Von Mises assegura que a diminuição das desigualdades sociais somente será possível com a industrialização promovida nos moldes capitalistas,

O requisito fundamental para que haja, no mundo, uma maior igualdade econômica é a industrialização. E esta só se torna possível quando há maior acumulação e investimento de capital. [...] A única maneira de fomentar a industrialização é dispor de mais capital.³⁵

Friedrich August Von Hayek: a desigualdade “não intencional” da economia de mercado

³² Ibid., p. 1148.

³³ Ibid., p. 1140.

³⁴ Ibid., p. 1141.

³⁵ VON MISES, Ludwig. **As seis lições**. 6. ed. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1998. p. 78.

A propriedade privada é vista neste trabalho como instrumento utilizado pelo sistema capitalista para promover desigualdades sociais, como um privilégio de poucos em detrimento da maioria. Friedrich August Von Hayek, aluno de Von Mises, membro da Escola Austríaca e ganhador do Premio Nobel de economia em 1974, discorda frontalmente de tal posicionamento, para ele, o termo privilégio é freqüentemente utilizado com abuso quando da crítica às condições sociais dos menos favorecidos dentro das discussões sobre justiça social, e, cita como “[...] exemplo mais significativo de tal abuso: a aplicação do termo “privilégio” à propriedade como tal,”³⁶ asseverando que,

Ela seria efetivamente um privilégio se, por exemplo, como sucedeu por vezes no curso da história, a propriedade da terra fosse reservada aos membros da nobreza. É privilégio também se, como sucede nos nossos tempos, o direito de produzir ou vender determinados bens é reservado pela autoridade a certos indivíduos. Mas chamar de privilégio a propriedade privada como tal, que todos podem adquirir segundo as mesmas normas, só porque alguns conseguem adquirí-la e outros não – é destituir a palavra privilégio do seu significado.”³⁷

Hayek, a exemplo dos demais teóricos liberais, não concebe a lei como mecanismo estatal de promoção social, ele não aceita qualquer tipo de ação estatal para viabilizar a inclusão econômica dos despossuídos, ou seja, os liberais pregam a igualdade formal: “todos são iguais perante a lei”, contudo esquecem que no mundo da vida “uns são mais iguais que outros”. Como, por exemplo, uma pessoa negra, mulher, pobre, “vítima” de um ensino público, em regra, precário, pode concorrer em condições de igualdade com os filhos das classes mais abastadas no mercado de trabalho? Para Hayek a propriedade privada não é privilégio, mas as ações estatais que visam à inclusão social são. Ele chega a afirmar que “O Estado de Direito, no sentido de regime de Direito formal – de não-concessão pela autoridade de privilégios legais a determinados indivíduos - salvaguarda a igualdade perante a lei, que é a antítese do governo arbitrário.”³⁸ E nesse sentido afirma que,

Uma conseqüência necessária disso - contraditória apenas na aparência - é que essa igualdade formal perante a lei conflita e é de fato incompatível com qualquer atividade do governo que vise a uma igualdade material ou substantiva intencional entre os diferentes

³⁶ HAYEK, Friedrich August Von. **O caminho da servidão**. 5. ed. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla; José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 103.

³⁷ Ibid., p. 103.

³⁸ HAYEK, Friedrich August Von. **O caminho da servidão**. 5. ed. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla; José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990. p. 102.

indivíduos, e que qualquer política consagrada a um ideal substantivo de justiça distributiva leva à destruição do Estado de Direito.³⁹

Hayek reconhece que “Para proporcionar resultados iguais para pessoas diferentes, é necessário tratá-las de maneira diferente. Dar a diferentes pessoas as mesmas oportunidades objetivas não equivale a proporcionar-lhes a mesma oportunidade subjetiva.”⁴⁰ E é exatamente por isso que a igualdade formal não consegue resolver os problemas de desigualdade social e exclusão econômica. Se o Estado não promove, por meio de políticas públicas promotoras de igualdade material ou substantiva, o nivelamento entre as pessoas que se encontram em uma disputa desigual, o próprio Estado estará (re)produzindo as desigualdades históricas.

Para Hayek “É inegável que o Estado de Direito produz desigualdade econômica - tudo que se pode afirmar em seu favor é que essa desigualdade não é criada intencionalmente com o objetivo de atingir este ou aquele indivíduo de modo particular.”⁴¹ Essa afirmativa, repetida pelos liberais a exaustão, de que a desigualdade em uma economia de mercado não é intencional, portanto não tem o objetivo de atingir uma pessoa em particular, é falsa, pois ela não visa a João ou a Maria como indivíduos, mas os atingem enquanto membros de uma classe ou de um grupo econômica e politicamente marginalizado.

Considerações finais

“Conclui-se” a presente reflexão concebendo as idéias liberais analisadas como parte conjunto de teorias de cunho ideológico-conservador, com o objetivo de difundir uma doutrina individualista que visa esconder os conflitos resultantes da luta de classes tentando naturalizar o domínio da classe proprietária por meio de processos ideológicos. Nesse sentido utiliza-se a ideologia para mascarar a real dominação existente no modo de vida liberal, apresentando falsas possibilidades de chances iguais de crescimento econômico a todos os membros da sociedade, inclusive ao proletariado.

Guardada as devidas proporções realizadas para atualizar alguns argumentos, os pensamentos liberais de hoje (neoliberais) apresentam poucas diferenças dos clássicos revisitados neste trabalho, pois os fundamentos doutrinários continuam os mesmos, bem como os slogans: “Paz; Liberdade Individual e Livre Mercado”. Sem mencionar o fato de alguns teóricos de hoje os repetirem (os clássicos) *Ipsis litteris*, e não são poucos.

³⁹ Ibid., p. 102.

⁴⁰ Ibid., p. 102.

⁴¹ Ibid., p. 102.

A análise dos conceitos de “liberdade e propriedade” pelo prisma de três autores clássicos do liberalismo: Frédéric Bastiat, Ludwig Von Mises e Friedrich August Von Hayek, demonstrou o papel-chave que esses dois institutos desempenham na fundamentação, não só das idéias liberais, mas, principalmente do modo-de-produção capitalista, bem como uma visão individualista de mundo, que, além de incompatível com a vida em sociedade, apresenta de forma fria a indiferença de tal sistema de idéias em relação às pessoas dos estratos “inferiores” da sociedade.

REFERÊNCIAS

BASTIAT, Frédéric. **A lei**. 2. ed. Tradução de Ronaldo da Silva Legey. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1991. (Série pensamento liberal).

CHOMSKY, Noam. **Novas e velhas ordens mundiais**. Tradução de Paulo Roberto Coutinho. São Paulo: Scritta, 1996. (Coleção clássica).

_____. **O lucro ou as pessoas?** Neoliberalismo e Ordem Global. Tradução de Pedro Jorgensen Jr. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

HAYEK, Friedrich August Von. **O caminho da servidão**. 5. ed. Tradução e revisão Anna Maria Capovilla; José Ítalo Stelle e Liane de Moraes Ribeiro. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

VON MISES, Ludwig. **Ação humana: um tratado de economia**. 3. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

_____. **As seis lições**. 6. ed. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1998.